



TAXAS E TARIFAS

# REVISÃO E FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE



**Serviço**

Quadro I	Urbanismo
Quadro II	Regime Jurídico do Licenciamento Zero
Quadro III	Ocupação do Domínio Público
Quadro IV	Publicidade
Quadro V	Biblioteca Municipal
Quadro VI	Museus
Quadro VII	Arquivo Municipal
Quadro VIII	Teatro Municipal
Quadro IX	Auditório Municipal
Quadro X	Centro de Memória
Quadro XI	Instalações Desportivas
Quadro XII	Serviços de Polícia Municipal
Quadro XIII	Mercados, Feiras e Venda Ambulante
Quadro XIV	Cemitérios
Quadro XV	Licenças de Condução
Quadro XVI	Táxis
Quadro XVII	Estacionamento de Duração Limitada
Quadro XVIII	Prestação de Serviços e Concessão de Documentos
Quadro XIX	Centro Municipal de Juventude / Telecentro /Centro de Atividades
Quadro XX	Atividades Diversas





## QUADRO I - URBANISMO

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
<b>2. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	A	177,30 €
b) Taxa por número de lotes		
i) Acréscimo por cada lote, a partir de 5 lotes, para habitação, comércio e/ou serviços	A	12,50 €
ii) Acréscimo por cada lote, para indústria, armazenagem ou mistos	A	18,80 €
<b>3. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>B. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
<b>2. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	A	177,30 €
b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €
<b>3. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>C. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
<b>2. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	A	104,00 €



b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €
c) Taxa por área de intervenção, por cada 100 m <sup>2</sup> (ou fração)	A	12,50 €
<b>3. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>D. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obra de edificação</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
<b>2. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	A	104,00 €
b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €
c) Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção		
i) Por m <sup>2</sup> (ou fração), de área de construção nova ou alteração	A	1,10 €
ii) Por m <sup>2</sup> (ou fração), de área de construção descoberta	A	1,10 €
iii) Por m <sup>3</sup> (ou fração), de piscinas, tanques e outros recipientes	A	9,80 €
iv) Por m <sup>2</sup> , de modificação de paredes exteriores, por superfície modificada	A	14,00 €
v) Por m linear ou fração, de muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia	A	5,50 €
<b>3. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>E. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
<b>2. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	A	104,00 €
b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €
c) Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção		
i) Muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia, por m linear ou fração	A	5,50 €
ii) Piscinas, tanques e afins, por m <sup>3</sup> (ou fração)	A	9,80 €
iii) Outras construções, por m <sup>2</sup> (ou fração)	A	1,10 €
iv) Modificação de paredes exteriores, por m <sup>2</sup> (ou fração) de superfície modificada	A	14,00 €



v) Demolições de edifícios e outras construções, por m <sup>2</sup> (ou fração) de área de construção	A	0,60 €
vi) Instalação de postos de abastecimento de combustíveis, por m <sup>3</sup> da capacidade dos reservatórios	B	2,30 €
vii) Instalações de armazenagem de combustíveis, por m <sup>3</sup> da capacidade dos reservatórios	B	5,50 €
viii) Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de rádio comunicação e respetivos acessórios	B	2 496,30 €
<b>3. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito</b>	<b>A</b>	<b>Variável</b>
<b>4. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>F. Alvará de autorização de utilização e suas alterações</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>B</b>	<b>29,10 €</b>
<b>2. Emissão de alvará e suas alterações</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	12,50 €
b) Taxa de área, por tipo de ocupação		
i) Habitação, por cada fogo e seus anexos	A	32,30 €
ii) Comércio e serviços, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	1,20 €
iii) Indústrias, armazéns e similares (exceto tipo 3), por m <sup>2</sup> ou fração	B	0,60 €
iv) Outras ocupações, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	1,20 €
<b>3. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>B</b>	<b>11,80 €</b>
<b>G. Alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstas em legislação específica, e suas alterações</b>		
<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>B</b>	<b>29,10 €</b>
<b>2. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para estabelecimentos de restauração e/ou bebidas</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	330,90 €
b) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	1,20 €
<b>3. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de comércio, prestação de serviços, armazéns e outros</b>		
a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	168,50 €
b) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração), até 200 m <sup>2</sup>	B	1,20 €
c) Taxa de área, por m <sup>2</sup> ou fração, com área superior a 200 m <sup>2</sup>	B	0,60 €



**4. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	561,80 €
b) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	1,20 €

**5. Emissão de alvará de autorização e suas alterações para empreendimentos turísticos**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	855,00 €
b) Taxa de área, parques de campismo, por 1.000 m <sup>2</sup> (ou fração) da área de intervenção	B	2,30 €
c) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração), restantes tipologias	B	0,60 €

**6. Emissão de alvará de autorização e suas alterações para estabelecimentos de hospedagem – alojamento local**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	330,90 €
b) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	0,60 €

**7. Emissão de alvará de exploração e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	2 496,30 €
b) Taxa de capacidade, por m <sup>3</sup> (ou fração), da capacidade dos reservatórios	B	0,60 €
c) Taxa pela emissão de alvará a título provisório	B	249,60 €

**8. Emissão de alvará de exploração e suas alterações para instalações de armazenamento de combustíveis**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	124,90 €
b) Taxa de capacidade, por m <sup>3</sup> (ou fração), da capacidade dos reservatórios	B	1,10 €
c) Taxa pela emissão de alvará a título provisório	B	12,50 €

**9. Emissão de autorização de exploração e suas alterações, para redes de distribuição associadas a reservatórios**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	112,70 €
-------------------------------------	---	----------

**10. Emissão de alvará de funcionamento e suas alterações para indústrias tipo 3**

a) Taxa fixa pela emissão do alvará	B	102,50 €
b) Taxa de área, por m <sup>2</sup> (ou fração)	B	0,60 €

**11. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito****Variável****12. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos****B 11,80 €**



#### H. Alvará de licença parcial

<b>1. Taxa pela emissão de alvará de licença parcial - n.º 6, artigo 23.º do RJUE, em caso de construção da estrutura, por referência à taxa devida pela emissão do alvará de licença</b>	<b>A</b>	<b>30%</b>
---	----------	------------

#### I. Prorrogações

##### 1. Taxa devida pelas prorrogações para execução de obras

a) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €
b) Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 53.º, n.º 4 do RJUE	A	25%
c) Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 58.º, n.º 6 do RJUE	A	25%

<b>2. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
--	----------	----------------

#### J. Renovação

<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
---	----------	----------------

##### 2. Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE

a) Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	A	25%
b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €

#### K. Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia especial relativa a obras inacabadas

<b>1. Taxa de apreciação/reapreciação</b>	<b>A</b>	<b>81,90 €</b>
---	----------	----------------

##### 2. Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 88.º do RJUE

a) Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	A	50%
b) Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	A	12,50 €

#### L. Emissão de informação prévia

<b>1. Pedido de informação - artigo 110.º RJUE</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
--	----------	----------------

##### 2. Pedido de informação prévia - artigo 14.º RJUE

a) Operações de Loteamento e/ou obras de urbanização	A	137,20 €
b) Remodelação de terrenos	A	74,10 €
c) Obras de Edificação	A	31,30 €



d) Obras de Edificação com impacto semelhante a operação de loteamento	A	112,30 €
e) Demolições	A	74,10 €
<b>3. Prorrogação dos efeitos da Informação Prévia, artigo 17º, n.º 3, do RJUE, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão de informação prévia inicial</b>	<b>A</b>	<b>25%</b>
<b>4. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>29,10 €</b>
<b>M. Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas</b>		
<b>1. Ocupação de área delimitada por resguardos e tapumes, por mês e m² (ou fração)</b>	<b>C</b>	<b>7,40 €</b>
<b>2. Instalação de andaimes, por mês e m2 (ou fração)</b>	<b>C</b>	<b>7,40 €</b>
<b>3. Instalação de guias, guindastes ou semelhantes, por mês (ou fração)</b>	<b>C</b>	<b>68,70 €</b>
<b>4. Ocupações diversas, nomeadamente pela instalação de caldeiras, amassadouros, ou depósitos de entulhos ou de materiais, por mês e m2 (ou fração)</b>	<b>C</b>	<b>7,40 €</b>
<b>5. Utilização do subsolo, por mês e metro linear (ou fração)</b>	<b>C</b>	<b>6,30 €</b>
<b>N. Vistorias</b>		
<b>1. Vistorias para emissão de autorização de utilização</b>		
a) Taxa fixa	D	32,60 €
b) Por tipo de ocupação e por m² de área de construção (ou fração)		
i) Habitação	D	0,30 €
ii) Comércio e serviços	D	0,50 €
iii) Indústria (exceto tipo 3), armazéns e similares	D	0,20 €
iv) Outras ocupações	D	0,30 €
<b>2. Vistorias para emissão de autorização de utilização, previstas em legislação específica</b>		
a) Taxa fixa	D	50,00 €
b) Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, por m² (ou fração)	D	1,00 €
c) Empreendimentos turísticos		
i) Parques de campismo, por 1.000 m² (ou fração) da área de intervenção	D	1,00 €
ii) Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m²	D	0,20 €
d) Estabelecimentos de hospedagem – alojamento local, por m² (ou fração)	D	0,30 €



e) Postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, por m <sup>3</sup> (ou fração) de reservatórios	D	1,00 €
f) Instalações de armazenamento de combustíveis, por m <sup>3</sup> (ou fração) de reservatórios	D	10,80 €
g) Redes de distribuição associadas a reservatórios	D	98,00 €
h) Indústrias tipo 3, por m <sup>2</sup> (ou fração)	D	0,30 €
<b>3. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito</b>		<b>Variável</b>
<b>4. Vistoria para verificação das condições de segurança, higiene e salubridade</b>	<b>D</b>	<b>57,40 €</b>
<b>5. Outras Vistorias, por m<sup>2</sup></b>	<b>D</b>	<b>0,30 €</b>
<b>6. Auditoria de classificação</b>	<b>D</b>	<b>50,00 €</b>
<b>7. Vistoria destinada a constituição de propriedade horizontal, por fração</b>	<b>D</b>	<b>16,80 €</b>
<b>8. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>D</b>	<b>29,10 €</b>
<b>O. Operações de destaque/Constituição de propriedade horizontal</b>		
<b>1. Taxa de apreciação ou reapreciação de operação de destaque</b>	<b>A</b>	<b>46,50 €</b>
<b>2. Autorização de constituição de propriedade horizontal, por cada fração</b>	<b>A</b>	<b>16,80 €</b>
<b>3. Emissão de certidão, por cada página</b>	<b>A</b>	<b>5,80 €</b>
<b>4. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>A</b>	<b>11,80 €</b>
<b>P. Receção de obras de urbanização</b>		
<b>1. Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização</b>		
a) Taxa fixa	D	62,50 €
b) Acréscimo, por cada lote	D	12,50 €
c) Acréscimo, por cada m <sup>2</sup> (ou fração) de área de construção, em edificações	D	0,05 €
<b>2. Redução de Caução</b>		
a) Taxa fixa	D	62,50 €
b) Acréscimo, por cada lote	D	5,40 €
c) Acréscimo, por cada m <sup>2</sup> (ou fração) de área de construção, em edificações	D	0,03 €
<b>3. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito</b>		<b>Variável</b>



<b>4. Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos</b>	<b>D</b>	<b>29,10 €</b>
<b>Q. Prestação de serviços administrativos/Outras taxas</b>		
<b>1. Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores</b>	<b>E</b>	<b>11,80 €</b>
<b>2. Averbamentos</b>		
a) Averbamento de novo proprietário em processo de obras:	E	16,90 €
b) Outros averbamentos em processo de obras:	E	16,90 €
c) Averbamento de novo proprietário em processo de loteamento:	E	49,90 €
d) outros averbamentos:	E	33,00 €
<b>3. Livro de Obra</b>		
a) 1.ª via	E	6,30 €
b) 2.ª via	E	6,30 €
<b>4. Termos de abertura e encerramento</b>		
a) Pela aposição de termos de abertura e encerramento, por cada livro	E	6,80 €
b) Pela aposição de rubrica em livros de processo e documentos, por cada rubrica	E	0,30 €
<b>5. Certidões</b>		
a) Certidão de teor, por cada página	E	3,10 €
b) Certidão narrativa, por cada página	E	6,20 €
<b>6. Fotocópias de documentos</b>		
a) Fotocópia não autenticada		
a) A4	F	0,10 €
b) A3	F	0,20 €
b) Fotocópia autenticada		
a) A4	F	2,00 €
b) A3	F	2,90 €
c) Autenticação de documentos, por cada um	F	3,30 €



## 7. Desenhos ou plantas topográficas

a) Desenhos		
a) Por cada folha A4	F	3,30 €
b) Por cada m <sup>2</sup> (ou fração) de folha de outro formato	F	9,80 €
b) Plantas topográficas		
a) Por cada folha A4	F	3,80 €
b) Por cada m <sup>2</sup> (ou fração) de folha de outro formato	F	9,80 €
c) Fornecimento de cartografia digital em suporte informático		
a) Levantamento aerofotogramétrico na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	F	6,30 €
b) Ortofotomapas na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	F	1,70 €
<b>8. Afixação de editais</b>	<b>F</b>	<b>9,80 €</b>
<b>9. Depósito de Ficha Técnica de Habitação</b>	<b>F</b>	<b>18,80 €</b>
<b>10. Depósito de outros elementos, decorrente da legislação em vigor</b>	<b>F</b>	<b>5,80 €</b>
<b>11. Registo de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial do tipo 3</b>	<b>F</b>	<b>50,00 €</b>
<b>12. Alinhamento e nivelamento</b>	<b>F</b>	<b>33,00 €</b>
<b>13. Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito, incluindo as despesas de publicação em Diário da República e/ou em Jornal de âmbito local ou regional</b>		<b>Variável</b>
<b>R. Elaboração de projetos</b>		
<b>1. Elaboração de projetos</b>	<b>E</b>	<b>131,00 €</b>







## QUADRO II - REGIME JURÍDICO DO LICENCIAMENTO ZERO

Serviço	Categoria	2024
A. Pela mera comunicação prévia com atendimento mediado por trabalhador municipal é devida a taxa de	E	20,70 €
B. Pela comunicação prévia com prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário é devida a taxa de	E	36,20 €
C. Pela comunicação prévia com prazo para ocupação do espaço público é devida a taxa de	E	56,90 €
D. Pela reapreciação da mera comunicação prévia e da comunicação prévia com prazo é devida a taxa de	E	18,10 €





### QUADRO III - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Ocupação do espaço público com mobiliário urbano</b>		
<b>1. Arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	28,50 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	170,80 €
<b>2. Contentores de resíduos</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	28,50 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	170,80 €
<b>3. Esplanada com mesas, cadeiras e guarda-sóis</b>		
a) Isenta de taxa até 10m <sup>2</sup>	C	- €
b) Acima de 10m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	6,20 €
c) Acima de 10m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	37,30 €
<b>4. Estrado de apoio esplanada</b>		
a) Isenta de taxa até 10m <sup>2</sup>	C	- €
b) Acima de 10m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	11,40 €
c) Acima de 10m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	68,30 €
<b>5. Expositor e vitrina</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração da maior face e por mês	C	53,80 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração da maior face e por ano	C	322,90 €



<b>6. Floreira</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de projeção no solo e por mês	C	26,90 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração de projeção no solo e por ano	C	161,50 €
<b>7. Guarda-vento de apoio esplanada</b>		
a) Por metro linear ou fração e por mês	C	9,30 €
b) Por metro linear ou fração e por ano	C	55,90 €
<b>8. Máquinas de venda automática</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração da maior face e por ano	C	331,20 €
<b>9. Toldo e sanefa</b>		
a) Instalados em edifícios, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano ou fração	C	7,80 €
b) Não integrados em edifícios, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano ou fração	C	10,40 €
<b>10. Outro mobiliário urbano não incluído nos números anteriores</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de projeção no solo e por mês	C	26,90 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração de projeção no solo e por ano	C	161,50 €
<b>B. Ocupação do espaço público com publicidade</b>		
<b>1. Publicidade afixada em edifícios confinantes com o espaço público</b>		
a) Com saliência inferior a 0,10m	G	- €
b) Com saliência superior a 0,10m, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	21,70 €
<b>2. Painéis não luminosos instalados no espaço público</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por mês	G	53,80 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por ano	G	322,90 €
<b>3. Painéis luminosos instalados no espaço público</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por mês	G	82,80 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por ano	G	496,80 €
<b>4. Painéis eletrónicos instalados no espaço público</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por mês	G	108,70 €



b) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por ano	G	652,10 €
--	---	----------

#### 5. Outros suportes instalados no espaço público

a) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por mês	G	108,70 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração de área da superfície publicitária e por ano	G	652,10 €

### C. Ocupação do espaço público por motivo de obras

#### 1. Resguardos ou tapumes em obras particulares

a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	8,30 €
---	---	--------

#### 2. Andaimes, guardas e similares em obras particulares

a) Por cada andar, metro linear ou fração e por mês	C	8,30 €
---	---	--------

#### 3. Gruas, guindastes e similares em obras particulares

a) Por cada e por mês	C	72,50 €
-----------------------	---	---------

#### 4. Contentores, caldeiras, tubos de descarga, betoneiras e similares, em obras particulares

a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	8,30 €
---	---	--------

#### 5. Ocupações que impliquem danificação do pavimento, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua reposição, como abertura de vala e similares, em obras particulares

a) Por metro linear ou fração e por mês	C	11,40 €
---	---	---------

#### 6. Ocupações para obras de infraestruturas por entidades externas

a) Por metro linear ou fração e por mês	C	21,70 €
---	---	---------

### D. Ocupações Diversas

#### 1. Espaço aéreo

a) Alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	9,30 €
b) Aparelhos de ar condicionado fixos no exterior de edifícios, por m <sup>3</sup> ou fração e por ano	C	53,80 €
c) Pontes para peões ou outras construções temporárias, por m <sup>2</sup> ou fração de projeção sobre a via pública e por mês	C	12,90 €
d) Fios, cabos ou outros dispositivos, atravessando ou projetando-se sobre a via pública, por metro linear ou fração e por ano	C	1,00 €
e) Guindastes e semelhantes, por unidade e por mês	C	72,50 €
f) Outras ocupações não incluídas nos números anteriores por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	53,80 €

#### 2. Solo e subsolo



a) Bombas de abastecimento de carburantes líquidos instaladas no espaço público, por unidade e por ano	C	2 484,00 €
b) Bombas de abastecimento de carburantes líquidos, instaladas no domínio público mas com depósito em propriedade particular, por unidade e por ano	C	1 656,00 €
c) Bombas de abastecimento de carburantes líquido, instaladas em propriedade particular mas com depósito no domínio público, por unidade e por ano	C	1 242,00 €
d) Bombas de abastecimento de carburantes líquido, instaladas em propriedade particular mas com abastecimento no domínio público, por unidade e por ano	C	817,70 €
e) Bombas de ar ou de água instaladas no espaço público, por unidade e por ano	C	165,60 €
f) Bombas de ar ou de água, instaladas parte em domínio público e parte em domínio privado, por unidade e por ano	C	124,20 €
g) Bombas de ar ou de água, instaladas em propriedade particular mas com abastecimento no domínio público, por unidade e por ano	C	82,80 €
h) Outras bombas não abrangidas nas alíneas anteriores, nomeadamente bombas volantes, bombas móveis ou fixas abastecedoras de carburante para motociclos, por unidade e por ano	C	124,20 €
i) Construções ou instalações provisórias destinadas a comércio ou indústria, por m <sup>2</sup> ou fração e por dia (redução de 20% nos meses de outubro a maio, quando se trate de construções ou instalações destinadas a servir os utentes das praias)	C	2,60 €
j) Construções ou instalações especiais como caixas de visita e câmaras subterrâneas, fixas ou duradouras, no solo ou no subsolo, por m <sup>3</sup> ou fração e por ano	C	10,40 €
k) Depósitos à superfície, por m <sup>3</sup> ou fração e por ano	C	26,90 €
l) Depósitos subterrâneos, quando não sirvam bombas abastecedoras, por m <sup>3</sup> ou fração e por ano	C	20,70 €
m) Instalação de atividades económicas típicas ou tradicionais, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	11,40 €
n) Postos de transformação, cabines elétricas e semelhantes, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	41,40 €
o) Pavilhões, quiosques ou similares, em zonas rurais, para venda de livros ou jornais, por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	4,10 €
p) Pavilhões, quiosques ou similares, em zonas urbanas, para venda de livros ou jornais, por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	24,80 €
q) Pavilhões, quiosques ou similares, para outros fins, por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	C	29,00 €
r) Postes ou similares, por cada e por ano	C	9,30 €
s) Restaurantes e similares por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	C	11,40 €
t) Tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes para fins agrícolas, por metro linear ou fração e por ano	C	1,60 €
u) Tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes para fins industriais, por metro linear ou fração e por ano	C	12,40 €
v) Veículos automóveis e atrelados de âmbito comercial, por motivos de festejos e outras celebrações, por m <sup>2</sup> ou fração e por dia	C	2,60 €
w) Outras ocupações não incluídas nas alíneas anteriores, por m <sup>2</sup> ou fração e por dia	C	9,30 €



x) Carrosséis e outras instalações de âmbito lúdico, por m <sup>2</sup> ou fração e por dia, fora do período específico das Festas de S. João	C	2,60 €
y) Circos e semelhantes, por dia	C	25,90 €
z) Venda de Castanhas	C	2,60 €

### 3. Solo durante o período das Festas de S. João

C

#### ZONA 1 | Praça de S. João / Rua 25 de Abril / Av. Dr. João Canavarro / Av. Júlio Graça

a) Carrosséis e outros divertimentos		
i) Até 10 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
ii) De 10 a 20 m <sup>2</sup>	C	207,00 €
iii) De 20 a 30 m <sup>2</sup>	C	310,50 €
iv) De 30 a 40 m <sup>2</sup>	C	362,30 €
v) De 40 a 70 m <sup>2</sup>	C	414,00 €
vi) De 70 a 100 m <sup>2</sup>	C	672,80 €
vii) De 100 a 120 m <sup>2</sup>	C	776,30 €
viii) De 120 a 150 m <sup>2</sup>	C	879,80 €
b) Roulottes		
i) Até 20 m <sup>2</sup> (farturas, cachorros e similares)	C	207,00 €
ii) De 20 a 40 m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	310,50 €
c) Pavilhão destinado ao comércio alimentar até 120 m <sup>2</sup>	C	1 552,50 €
d) Esplanada até 60 m <sup>2</sup>	C	517,50 €
e) Stand de Bebidas	C	155,30 €
f) Molhe de balões / Martelos / Brinquedos (por cada)	C	15,50 €
g) Doce Regional por cada 5 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
h) Manjericos	C	51,80 €
i) Caricaturas	C	51,80 €
j) Máquinas de Pipocas / Algodão doce / Gelados /Cachorros		
i) Até 1 m <sup>2</sup>	C	51,80 €



ii) Até 2 m <sup>2</sup>	C	77,60 €
iii) De 2 a 4 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
iv) De 4 a 6 m <sup>2</sup>	C	129,40 €
v) De 6 a 8 m <sup>2</sup>	C	155,30 €
vi) De 8 a 10 m <sup>2</sup>	C	165,60 €
vii) De 10 a 12 m <sup>2</sup>	C	176,00 €

## ZONA 2 | Av. Marquês Sá da Bandeira

### k) Carrosséis e outros divertimentos

i) Até 40 m <sup>2</sup>	C	155,30 €
ii) De 40 a 70 m <sup>2</sup>	C	207,00 €
iii) De 70 a 100 m <sup>2</sup>	C	362,30 €
iv) De 100 a 140 m <sup>2</sup>	C	465,80 €
v) De 140 a 180 m <sup>2</sup>	C	672,80 €

### l) Carrosséis e outros divertimentos radicais

i) De 100 a 200 m <sup>2</sup>	C	776,30 €
ii) De 200 a 300 m <sup>2</sup>	C	1 552,50 €
iii) De 300 a 400 m <sup>2</sup>	C	1 811,30 €

### m) Roulottes

i) Até 20 m <sup>2</sup> (farturas, cachorros e similares)	C	124,20 €
ii) De 20 a 40 m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	207,00 €

### n) Reboque (Pão c/chouriço, Bifanas, Kebab, etc.)

i) Até 50m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	414,00 €
ii) De 50 a 70 m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	621,00 €
iii) De 70 a 90 m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	776,30 €

### o) Barraca de bebidas (ginjinha, caipirinha, etc.)

p) Reboque de bebidas até 15 m <sup>2</sup>	C	155,30 €
---	---	----------



q) Roulotte de Gomas e similares até 20 m <sup>2</sup>	C	72,50 €
r) Pipocas / Algodão doce / Gelados / Gomas		
i) Até 1 m <sup>2</sup>	C	31,10 €
ii) Até 2 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
iii) De 2 a 4 m <sup>2</sup>	C	62,10 €
iv) De 4 a 6 m <sup>2</sup>	C	72,50 €
v) De 6 a 8 m <sup>2</sup>	C	82,80 €
vi) De 8 a 10 m <sup>2</sup>	C	93,20 €
vii) De 10 a 12 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
s) Reboques de Puxa-puxa / Peluches / Setas / Latas e Outros		
i) Até 15 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
ii) De 15 a 20 m <sup>2</sup>	C	155,30 €
iii) Acima de 20 m <sup>2</sup>	C	207,00 €
t) Barraca de Jogo de Argolas c/ garrafas	C	103,50 €
u) Banca de Brinquedos	C	51,80 €
v) Balizas e por cada 2	C	25,90 €
w) Máquinas elétricas de diversão tipo grua e similares (por cada)	C	15,50 €
x) Molhe de balões / Martelos / Brinquedos (por cada)	C	10,40 €
<b>ZONA 3   Praça da República</b>		
y) Divertimentos		
i) Até 40 m <sup>2</sup>	C	155,30 €
ii) De 40 a 70 m <sup>2</sup>	C	207,00 €
z) Roulettes até 20 m <sup>2</sup> (farturas, cachorros e similares)	C	155,30 €
aa) Pipocas / Algodão doce / Gelados / Cachorros		
i) Até 1 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
ii) Até 2 m <sup>2</sup>	C	77,60 €



iii) De 2 a 4 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
iv) De 4 a 6 m <sup>2</sup>	C	129,40 €
ab) Doce Regional por cada 5 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
ac) Manjericos	C	51,80 €
ad) Molhe de balões / Martelos / Brinquedos (por cada)	C	15,50 €

**ZONA 4 | Praça D. João II/ Rua do Bombeiro / Rua Cais da Alfândega / Rua Cais das Lavadeiras**

ae) Roulottes até 20 m <sup>2</sup> (farturas, cachorros e similares)	C	155,30 €
af) Reboque (Pão c/chouriço, Bifanas, Kebab, etc.)		
i) Até 40 m <sup>2</sup>	C	258,80 €
ii) Até 50 m <sup>2</sup> (incluindo esplanada)	C	310,50 €
ag) Pipocas / Algodão doce / Gelados / Cachorros		
i) Até 1 m <sup>2</sup>	C	31,10 €
ii) Até 2 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
iii) De 2 a 4 m <sup>2</sup>	C	77,60 €
iv) De 4 a 6 m <sup>2</sup>	C	103,50 €
ah) Doce Regional por cada 5 m <sup>2</sup>	C	51,80 €
ai) Molhe de balões / Martelos / Brinquedos (por cada)	C	10,40 €

**ZONA 5 | Alameda dos Descobrimentos**

aj) Street Food		
i) Stand/Roulotte até 20 m <sup>2</sup> (por cada período de 5 dias)	C	51,80 €





#### QUADRO IV - PUBLICIDADE

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Taxa de Apreciação</b>		
<b>1. Pela apreciação de pedidos de licenciamento de publicidade é devida a taxa de</b>	<b>E</b>	<b>56,90 €</b>
<b>B. Publicidade em Edifícios ou Outras Construções fora do âmbito do Licenciamento Zero</b>		
<b>1. Anúncios sem qualquer tipo de iluminação, instalados em edifícios ou outras construções</b>		
a) Até 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	1,60 €
b) Até 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	9,30 €
c) Com mais de 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	4,70 €
d) Com mais de 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	28,00 €
<b>2. Anúncios eletrónicos, iluminados e/ou luminosos, instalados em edifícios ou outras construções</b>		
a) Até 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	5,20 €
b) Até 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	31,10 €
c) Com mais de 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	8,30 €
d) Com mais de 2,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	49,70 €
<b>3. Chapas e placas afixadas em edifícios ou outras construções</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	6,20 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	37,30 €
<b>4. Lona, tela ou similar, afixada em empenas de edifícios sem iluminação</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	5,20 €



b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	31,10 €
<b>5. Lona, tela ou similar, afixada em empenas de edifícios com iluminação</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	8,30 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	49,70 €
<b>6. Película aderente, opaca ou transparente em material vinílico com face adesiva, afixada em vidros de montras, janelas ou portas de estabelecimentos</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	4,10 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	24,80 €
<b>7. Tabuleta não luminosa, com mensagem publicitária em ambas as faces, afixado perpendicularmente à fachada de edifícios</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	4,10 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	24,80 €
<b>8. Tabuleta luminosa, com mensagem publicitária em ambas as faces, afixado perpendicularmente à fachada de edifícios</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	7,30 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	43,50 €
<b>C. Publicidade Diversa Fora do âmbito do Licenciamento Zero</b>		
<b>1. Balões, insufláveis e semelhantes que careçam de gás para exposição no ar</b>		
a) Por cada e por dia	G	21,70 €
b) Por cada e por semana	G	107,10 €
c) Por cada e por mês	G	326,00 €
<b>2. Cartazes afixados em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinantes com o domínio público</b>		
a) Até 1,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	8,30 €
b) Até 1,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	49,70 €
c) Com mais de 1,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	12,40 €
d) Com mais de 1,00 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	74,50 €
<b>3. Cavaletes e semelhantes, apoiados no solo em espaço privado, concessionado ou afeto a esplanada</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por semana	G	6,20 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	12,40 €



c) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	74,50 €
<b>4. Letras soltas ou símbolos aplicados nas fachadas dos edifícios, montras, portas ou janelas</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por semana	G	5,20 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	31,10 €
<b>5. Mensagens publicitárias inscritas em cadeiras, abas de guarda-sóis, toldos ou outros elementos de mobiliário urbano</b>		
a) Por unidade de mobiliário e por mês	G	1,00 €
b) Por unidade de mobiliário e por ano	G	6,20 €
<b>6. Painel não iluminado, constituído por uma superfície de afixação de mensagens publicitárias envolvida por uma moldura e uma estrutura de suporte fixada diretamente ao solo, empena ou semelhante</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	6,20 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	37,30 €
<b>7. Painel iluminado, constituído por uma superfície de afixação de mensagens publicitárias envolvida por uma moldura e uma estrutura de suporte fixada diretamente ao solo empena ou semelhante</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	6,20 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	37,30 €
<b>8. Pendão ou bandeira em pano, lona, plástico ou outro material não rígido, fixo a um poste ou equipamento semelhante</b>		
a) Por cada e por dia	G	6,20 €
b) Por cada e por semana	G	31,10 €
c) Por cada e por mês	G	93,20 €
d) Por cada e por ano	G	558,90 €
<b>9. Totem constituído por uma superfície retangular, com predomínio acentuado da dimensão vertical, apoiado ou fixo no solo, para inscrição de publicidade</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	12,40 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	74,50 €
<b>10. Bandeirola constituída por uma superfície rígida em forma de quadrado ou retângulo, fixa a um prumo</b>		
a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	7,30 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	43,50 €

#### D. Publicidade Móvel



**1. Mensagens publicitárias afixadas em veículos ligeiros**

a) Por veículo e por mês	G	7,30 €
b) Por veículo e por ano	G	43,50 €

**2. Mensagens publicitárias afixadas em veículos pesados de passageiros, mercadorias ou mistos**

a) Por veículo e por mês	G	12,40 €
b) Por veículo e por ano	G	74,50 €

**3. Mensagens publicitárias afixadas em veículos ligeiros de transporte público**

a) Por veículo e por mês	G	7,30 €
b) Por veículo e por ano	G	43,50 €

**4. Mensagens publicitárias afixadas em veículos pesados de transporte público**

a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	12,40 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	74,50 €

**E. Publicidade Sonora****1. Utilização do som para divulgação de mensagem publicitária**

a) Por dia	G	3,60 €
b) Por semana	G	18,10 €

**F. Publicidade Distribuída na Via Pública****1. Distribuição de produtos, panfletos ou semelhantes na via pública**

a) Por dia	G	62,10 €
b) Por semana	G	310,50 €

**G. Sinalética de âmbito Comercial****1. Placa de sinalização de 1,00m x 0,20m, em prumo fixado no solo, destinada a indicação de espaços comerciais**

a) Por cada e por mês	C	20,70 €
b) Por cada e por ano	C	124,20 €

**2. Placa de sinalização de 1,50m x 0,35m, em prumo fixado no solo, destinada a indicação de espaços comerciais**

a) Por cada e por mês	C	23,30 €
-----------------------	---	---------



b) Por cada e por ano	C	139,70 €
-----------------------	---	----------

#### H. Outra Publicidade

##### 1. Publicidade não incluída nos pontos anteriores

a) Por m <sup>2</sup> ou fração e por dia	G	3,10 €
b) Por m <sup>2</sup> ou fração e por semana	G	15,50 €
c) Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	G	46,60 €
d) Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	G	279,50 €





## QUADRO V - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Reprodução Documental</b>		
<b>1. Pela reprodução de documentos existentes na Biblioteca Municipal são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Por cada impressão ou reprodução por folha A4 – preto e branco	F	0,10 €
b) Por cada impressão ou reprodução por folha A4 – cores	F	0,50 €
c) Por cada impressão ou reprodução por folha A3 – preto e branco	F	0,20 €
d) Por cada impressão ou reprodução por folha A3 – cores	F	1,00 €
<b>B. Transferências de Suporte</b>		
<b>1. Pela transferência de cada imagem em suporte digital é devida a taxa de</b>	<b>F</b>	<b>0,50 €</b>
(à qual poderá acrescer o custo do respetivo suporte)		





## QUADRO VI - MUSEUS

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Bilheteira Geral</b>		
1. Pela visita a uma Unidade Museológica é devida a taxa diária de	H	2,10 €
2. Pela visita a todas as Unidades Museológicas* é devida a taxa diária de	H	5,20 €
3. Pela visita a todas as Unidades Museológicas* com um “Bilhete Família” (2 adultos e 2 crianças) é devida a taxa diária de	H	10,40 €
<b>B. Bilheteira Jovem - mais de 6 e até aos 18 anos</b>		
1. Pela visita a uma Unidade Museológica é devida a taxa diária de	H	1,00 €
2. Pela visita a todas as Unidades Museológicas* é devida a taxa diária de	H	2,60 €
<b>C. Bilheteira Sénior - mais de 65 anos</b>		
1. Pela visita a uma Unidade Museológica é devida a taxa diária de	H	1,00 €
2. Pela visita a todas as Unidades Museológicas* é devida a taxa diária de	H	2,60 €
<b>D. Bilheteira Escolar</b>		
1. Pelas visitas a realizar por Estabelecimentos Escolares de fora do Concelho de Vila do Conde (para todas as Unidades Museológicas*, mediante prévia marcação) é devida a taxa diária de	H	0,50 €
<b>E. Entrada Livre</b>		
1. Em todas as Unidades Museológicas* das crianças até aos 6 anos.	L	- €
2. Em todas as Unidades Museológicas* aos Domingos e Feriados até às 13h00.	L	- €
3. Em todas as Unidades Museológicas* para as Instituições de Ensino Público ou Privado do Município de Vila do Conde mediante marcação prévia	L	- €
4. Em todas as Unidades Museológicas* para os Professores e profissionais da Educação, quando acompanham grupos escolares	L	- €



5. Em todas as Unidades Museológicas* para as Instituições de Solidariedade Social com sede no Município de Vila do Conde, mediante marcação prévia	L	- €
6. Em todas as Unidades Museológicas* para os membros do ICOM, ICOMOS e APOM	L	- €
7. Em todas as Unidades Museológicas* para os investigadores, conservadores, restauradores, profissionais de museologia e/ou património em exercício de funções devidamente identificados.	L	- €
8. Em todas as Unidades Museológicas* para os jornalistas em exercício de funções	L	- €

\* Alfândega Régia e Nau Quinhentista, Casa de José Régio, Centro de Memória e Museu das Rendas de Bilros.







## QUADRO VII – ARQUIVO MUNICIPAL

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Digitalização de Manuscritos/Outros Documentos</b>		
1. Pela digitalização de manuscritos ou outros documentos, pela primeira vez, é devida a taxa de (à qual poderá acrescer o custo do suporte)	F	6,20 €
2. Pela cedência de manuscritos ou outros documentos, já digitalizados, é devida a taxa de (à qual poderá acrescer o custo do suporte)	F	0,50 €
<b>3. Pela impressão / fotocópias são devidas as seguintes taxas</b>		
a) A4 preto e branco	F	0,10 €
b) A3 preto e branco	F	0,20 €
c) A4 cores	F	0,50 €
d) A3 cores	F	1,00 €
<b>B. Gravação de CD</b>		
1. Pela gravação de CD's é devida a taxa de	F	2,60 €
<b>C. Fotografia</b>		
<b>1. Pela cedência de imagens a partir da digitalização de espécies em vidro/película são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Imagem até 300 dpis	F	12,40 €
b) Imagem até 600 dpis	F	31,10 €
c) Imagem com mais de 600 dpis	F	62,10 €
2. Pela reprodução (duplicação) de imagens em película é devida a taxa de	F	36,20 €



<b>3. Pela cedência de fotografia digital (imagens atuais) é devida a taxa de</b>	<b>F</b>	<b>12,40 €</b>
<b>4. Pela execução de fotografias de grande formato, em película, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Fotografia no exterior	F	62,10 €
b) Fotografia em estúdio	F	36,20 €
<b>5. Pela impressão de imagens a preto e branco são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Folha com 10 cm x 15 cm	F	12,40 €
b) Folha com 20 cm x 25 cm	F	20,70 €
c) Folha com 18 cm x 24 cm	F	20,70 €
d) Folha com 24 cm x 30 cm	F	25,90 €
e) Folha com 30 cm x 40 cm	F	36,20 €
f) Folha com 40 cm x 50 cm	F	44,00 €
g) Folha com 50 cm x 60 cm	F	46,60 €
h) Por m <sup>2</sup>	F	56,90 €

#### D. Imagem em movimento

<b>1. Pela execução e cedência de cópias de imagens de arquivo é devida a taxa de</b>	<b>F</b>	<b>41,40 €</b>
---	----------	----------------

#### E. CEDOPORMAR

1. Pela digitalização de manuscritos ou outros documentos (por página)	F	6,20 €
2. Pelo fornecimento de imagem de documentos já digitalizados (por página)	F	0,50 €
3. Pela impressão de imagens/fotocópias A4 a preto e branco (por página)	F	0,10 €
4. Pela impressão de imagens/fotocópias A3 a preto e branco (por página)	F	0,20 €
5. Pela impressão de imagens/fotocópias A4 a cores (por página)	F	0,50 €
6. Pela impressão de imagens/fotocópias A3 a cores (por página)	F	1,00 €
7. Pela gravação de CD	F	2,60 €





## QUADRO VIII – TEATRO MUNICIPAL

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Sala 1</b>		
<b>1. Pela cedência da SALA 1, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) De terça a quinta-feira, manhã e tarde	I	621,00 €
b) De terça a quinta-feira, tarde e noite	I	1 035,00 €
c) Manhãs e tardes de sexta-feira, sábado e domingo	I	1 179,90 €
d) Tarde e noites de sexta-feira, sábado e domingo	I	1 966,50 €
e) Pela utilização de equipamentos de projeção de imagem e proteção de pavimento	I	258,80 €
<b>B. Sala 2</b>		
<b>1. Pela cedência da SALA 2, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) De terça a quinta-feira, manhã e tarde	I	465,80 €
b) De terça a quinta-feira, tarde e noite	I	776,30 €
c) Manhãs e tardes de sexta-feira, sábado e domingo	I	884,90 €
d) Tarde e noites de sexta-feira, sábado e domingo	I	1 474,90 €
e) Pela utilização de equipamentos de projeção de imagem e proteção de pavimento	I	258,80 €
<b>C. Sala de Ensaios</b>		
<b>1. Pela cedência da Sala de Ensaios é devida a taxa diária de</b>	I	269,10 €
<b>D. Foyers</b>		



1. Pela cedência dos Foyers para exposições é devida a taxa semanal de		269,10 €
--	--	----------

#### E. Salão Nobre

1. Pela cedência do Salão Nobre é devida a taxa diária de		538,20 €
---	--	----------

2. Pela utilização de equipamentos de projeção de imagem e proteção de pavimento		258,80 €
--	--	----------







## QUADRO IX – AUDITÓRIO MUNICIPAL

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Sala Principal do Auditório Municipal</b>		
<b>1. Pela cedência da Sala Principal são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Terça a quinta-feira, manhã e tarde	I	258,80 €
b) Terça a quinta-feira, noite	I	388,10 €
c) Sexta-feira e sábado, manhã e tarde	I	465,80 €
d) Sexta-feira e sábado, noite	I	776,30 €
e) Pela utilização de equipamentos de projeção de imagem e proteção de pavimento	I	155,30 €
<b>B. Sala Dr. Jorge Laranja do Auditório Municipal</b>		
<b>1. Pela cedência da Sala Dr. Jorge Laranja são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Terça a quinta-feira, manhã e tarde	I	129,40 €
b) Terça a quinta-feira, noite	I	194,10 €
c) Sexta-feira e sábado, manhã e tarde	I	232,90 €
d) Sexta-feira e sábado, noite	I	388,10 €





## QUADRO X - CENTRO DE MEMÓRIA

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Sala de Serviços Educativos</b>		
<b>1. Por cada 3 horas da cedência da sala dos serviços educativos do Centro de Memória é devida a taxa de</b>	<b>I</b>	<b>82,80 €</b>
<b>B. Sala r/c do Centro de Memória</b>		
<b>1. Pela cedência da sala do r/ch do Centro de Memória são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Terça a sexta-feira – 10h às 18h	I	217,40 €
b) Sábado e domingo – 10h às 18h	I	331,20 €
c) Por cada hora extra	I	82,80 €
d) Horário noturno (a partir das 21h00) - por hora	I	113,90 €







## QUADRO XI - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Piscinas</b>		
<b>1. Pela utilização das Piscinas Municipais são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Tratando-se de utente menor de 18 anos (1 entrada)	J	1,90 €
b) Tratando-se de utente menor de 18 anos (8 entradas)	J	11,20 €
c) Tratando-se de utente menor de 18 anos (20 entradas)	J	28,00 €
d) Tratando-se de um utente maior de 18 anos (1 entrada)	J	2,50 €
e) Tratando-se de utente maior de 18 anos (8 entradas)	J	14,90 €
f) Tratando-se de utente maior de 18 anos (20 entradas)	J	37,30 €
g) Tratando-se de um utente maior de 65 anos (1 entrada)	J	1,90 €
h) Tratando-se de utente maior de 65 anos (8 entradas)	J	11,20 €
i) Tratando-se de utente maior de 65 anos (20 entradas)	J	28,00 €
<b>2. Pela frequência de Aulas de Nataç�o s�o devidas as seguintes taxas mensais</b>		
a) Tratando-se de utente menor de 18 anos (1 sess�o por semana)	J	15,50 €
b) Tratando-se de um utente maior de 18 anos (1 sess�o por semana)	J	20,70 €
c) Tratando-se de um utente maior de 65 anos (1 sess�o por semana)	J	15,50 €
d) Tratando-se de utente menor de 18 anos (2 sess�es por semana)	J	23,30 €
e) Tratando-se de um utente maior de 18 anos (2 sess�es por semana)	J	31,10 €



f) Tratando-se de um utente maior de 65 anos (2 sessões por semana)	J	23,30 €
g) Tratando-se de classes especiais		
i) Bebés (1 sessão por semana)	J	12,40 €
ii) Hidroginástica (1 sessão por semana)	J	20,70 €
iii) Hidroginástica (2 sessões por semana)	J	31,10 €
iv) Fisioterapia (2 sessões por semana)	J	31,10 €

## B. Piscinas Exteriores

### 1. Pela utilização das Piscinas Exteriores são devidas as seguintes taxas

a) Tratando-se de utente menor de 18 anos (por dia)	J	4,10 €
b) Tratando-se de um utente maior de 18 anos (por dia)	J	5,20 €
c) Tratando-se de um utente maior de 65 anos (por dia)	J	4,10 €

## C. Piscinas e SPA

### 1. Pela utilização das Piscinas e do SPA são devidas as seguintes taxas

a) Tratando-se de utente maior de 15 anos e menor de 18 anos (1 entrada)	J	3,60 €
b) Tratando-se de utente maior de 15 anos e menor de 18 anos (8 entradas)	J	21,70 €
c) Tratando-se de utente maior de 15 anos e menor de 18 anos (20 entradas)	J	54,30 €
d) Tratando-se de um utente maior de 18 anos (1 entrada)	J	4,40 €
e) Tratando-se de utente maior de 18 anos (8 entradas)	J	26,10 €
f) Tratando-se de utente maior de 18 anos (20 entradas)	J	65,20 €
g) Tratando-se de um utente maior de 65 anos (1 entrada)	J	3,60 €
h) Tratando-se de utente maior de 65 anos (8 entradas)	J	21,70 €
i) Tratando-se de utente maior de 65 anos (20 entradas)	J	54,30 €

## D. Parque de Jogos

### 1. Campos de Ténis

a) Pela sua utilização sem iluminação artificial são devidas, por hora, as seguintes taxas		
i) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	1,10 €



ii) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	1,50 €
iii) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	1,10 €
b) Pela sua utilização com iluminação artificial são devidas, por hora, as seguintes taxas		
i) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	3,10 €
ii) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	4,10 €
iii) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	3,10 €
c) Aluguer de raquete, por hora	I	0,60 €

## 2. Ringue

a) Pela sua utilização sem iluminação artificial são devidas, por hora, as seguintes taxas		
i) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	0,50 €
ii) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	0,60 €
iii) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	0,50 €
b) Pela sua utilização com iluminação artificial são devidas, por hora, as seguintes taxas		
i) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	0,80 €
ii) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	1,00 €
iii) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	0,80 €

## 3. Campo de Futebol de relva sintética

a) Pela utilização sem iluminação artificial, por hora, é devida a taxa de	I	33,10 €
b) Pela utilização com iluminação artificial, por hora, é devida a taxa de	I	39,30 €

4. Banhos Públicos	J	0,50 €
--------------------	---	--------

## E. Ringues das Pedreiras e Bairro dos Pescadores

### 1. Pela utilização sem iluminação artificial, por hora, são devidas as seguintes taxas

a) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	0,50 €
b) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	0,60 €
c) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	0,50 €

### 2. Pela sua utilização com iluminação artificial são devidas, por hora, as seguintes taxas



a) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	0,80 €
b) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	1,00 €
c) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	0,80 €

#### F. Parque do Castelo

##### 1. Pela utilização dos campos de minigolfe, percorrendo as 8 pistas com 7 tacadas no máximo por pista (1 volta), são devidas as seguintes taxas

a) Tratando-se de utente menor de 18 anos	I	1,70 €
b) Tratando-se de um utente maior de 18 anos	I	2,30 €
c) Tratando-se de um utente maior de 65 anos	I	1,70 €

#### G. RELVADOS SINTÉTICOS (PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL)

1. Pela utilização sem iluminação artificial, é devida a taxa de I 77,60 €

2. Pela utilização com iluminação artificial, é devida a taxa de I 93,20 €

#### H. PAVILHÕES (PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL)

1. Pela utilização sem iluminação artificial, é devida a taxa de I 20,70 €

2. Pela utilização com iluminação artificial, é devida a taxa de I 25,90 €





## QUADRO XII - SERVIÇOS DE POLÍCIA MUNICIPAL

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Serviço de Policiamento</b>		
<b>1. Quando requerido por Instituições sem Fins Lucrativos</b>		
a) Dias úteis entre as 8h e as 20h (valor por agente)	K	7,00 €
b) Dias úteis entre as 20h e as 8h (valor por agente)	K	10,50 €
c) Sábado, domingo e feriados (valor por agente)	K	10,50 €
<b>2. Quando requerido por Particulares</b>		
a) Dias úteis entre as 8h e as 20h (valor por agente)	K	9,90 €
b) Dias úteis entre as 20h e as 8h (valor por agente)	K	14,30 €
c) Sábado, domingo e feriados (valor por agente)	K	14,30 €





### QUADRO XIII - MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Mercados</b>		
<b>1. Pela ocupação das lojas existentes nos mercados municipais são devidas as seguintes taxas mensais, por m<sup>2</sup> ou fração</b>		
a) Pelos primeiros 20 m <sup>2</sup>	I	5,20 €
b) Mais de 20 m <sup>2</sup>	I	6,20 €
<b>2. As lojas com comunicação para o exterior do mercado pagarão um adicional de 10% da respetiva taxa</b>	I	
<b>3. Pela ocupação de lugares em bancas é devida, conforme os casos, por m<sup>2</sup> ou fração, a taxa mensal de</b>	I	<b>4,60 €</b>
<b>4. Pela ocupação de lugares de terrado nos mercados municipais é devida a taxa mensal por m<sup>2</sup> ou fração de</b>	I	<b>2,10 €</b>
<b>5. Pela ocupação diária de lugares de terrado nos mercados municipais é devida a taxa por m<sup>2</sup> ou fração de</b>	I	<b>0,70 €</b>
<b>B. Feiras</b>		
<b>1. Pela ocupação de lugares de terrado nas feiras, são devidas as seguintes taxas por feira, por m<sup>2</sup> ou fração</b>		
a) Até 12 m <sup>2</sup>	I	0,40 €
b) De 12m <sup>2</sup> até 20 m <sup>2</sup>	I	0,50 €
c) Mais de 20 m <sup>2</sup>	I	0,70 €
<b>C. Venda Ambulante</b>		
<b>1. Pelas vistorias efetuadas a veículos utilizados no exercício da venda ambulante, quando exigida, é devida a taxa de</b>	D	51,80 €





#### QUADRO XIV – CEMITÉRIOS

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Cemitérios</b>		
1. Pela inumação de cadáver em sepulturas temporárias é devida a taxa de	K	5,20 €
2. Pela inumação de cadáver em jazigos particulares é devida a taxa de	K	48,70 €
3. Pela inumação de ossadas e cinzas, em jazigos particulares, é devida a taxa de	K	20,70 €
4. Pela exumação de cada ossada, incluindo limpeza, para outros cemitérios não Municipais, é devida a taxa de	K	25,90 €
5. Pela ocupação de ossários municipais por ano ou fração é devida a taxa de	K	8,30 €
6. Pela inumação de cinzas em ossário é devida a taxa de	K	17,60 €
7. Pela inumação de ossadas em ossário é devida a taxa de	K	17,60 €
8. Pela concessão de ossários é devida a taxa de	K	124,20 €
9. Pela concessão de terrenos incluindo construção de caboucos, para jazigos é devida a taxa de	K	1 138,50 €
10. Pela execução de caboucos, é devida a taxa de	K	346,70 €
11. Pela utilização da Capela é devida a taxa de	I	8,30 €
12. Pela exumação de cada ossada, incluindo limpeza, dentro dos cemitérios Municipais, é devida a taxa de	K	41,40 €
13. Pela emissão e averbamento de alvarás de concessão de terreno, de nome de novo proprietário são devidas as seguintes taxas		
a) Emissão para o próprio	E	16,60 €
b) Averbamento para familiares	E	12,40 €
14. Pela Emissão de 2.ªs vias de alvarás de cemitério é devida a taxa de	E	11,40 €
15. Serão gratuitas as inumações de indigentes	L	- €



**16. Pela autorização de realização de obras em jazigos particulares e sepulturas temporárias são devidas as seguintes taxas**

a) Em jazigos particulares	E	15,50 €
b) Em sepulturas temporárias	E	15,50 €
c) Em jazigo-capela	E	15,50 €







## QUADRO XV - LICENÇAS DE CONDUÇÃO

Serviço	Categoria	2024
A. Segundas Vias		
1. Pela emissão de declarações de titularidade e suas confirmações	E	3,60 €







## QUADRO XVI - TÁXIS

Serviço	Categoria	2024
A. Licenças de Táxis		
1. Pela emissão da licença, atribuída por concurso público	B	434,70 €
2. Pela substituição do veículo ou mudança do titular da licença, que implica emissão de nova licença	B	31,10 €
3. Pela transmissão ou transferência de Licença	B	103,50 €
4. Pela alteração do local de estacionamento	B	155,30 €
5. Pela emissão de 2.ª via de licença	B	10,40 €







## QUADRO XVII - ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Zonas de Estacionamento</b>		
1. Dentro dos limites horários a estabelecer de acordo com a zona, o estacionamento está sujeito ao pagamento de uma taxa/hora de	K	0,60 €
2. O valor mínimo da taxa (por 6 minutos) é de	K	0,10 €
<b>B. Parques de Estacionamento</b>		
<b>1. O estacionamento nos parques descobertos está sujeito ao pagamento das seguintes taxas</b>		
a) 15 minutos ou fração	K	0,20 €
b) Mais 2h 30 min	K	1,60 €
c) Avença Mensal - entre as 8h e as 20h	K	23,30 €
<b>2. O estacionamento nos parques cobertos está sujeito ao pagamento das seguintes taxas</b>		
a) 15 minutos ou fração	K	0,20 €
b) Avença Mensal - Residente 24 horas	K	31,10 €
c) Avença Mensal - Residente entre as 8h e as 20h	K	20,70 €
b) Avença Mensal - Residente entre as 20h e as 9h	K	10,40 €
e) Avença Mensal - entre as 8h e as 20h	K	31,10 €





## QUADRO XVIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS

Serviço	Categoria	2024
A. Pela fotocópia de documentos são devidas as seguintes taxas		
1. Fotocópias não autenticadas, por cada lauda ou face		
a) Formato A4	F	0,10 €
b) Formato A3	F	0,20 €
2. Fotocópias autenticadas, por cada lauda ou face		
a) Formato A4	F	2,10 €
b) Formato A3	F	3,10 €
B. Pela passagem de certidões, são devidas as seguintes taxas, por cada lauda		
1. Certidões de Teor	E	3,10 €
2. Certidões de narrativa	E	6,20 €
C. Pela aposição de termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade é devida a taxa de	E	8,30 €





**QUADRO XIX - CENTRO MUNICIPAL DE JUVENTUDE / TELECENTRO /  
CENTRO DE ATIVIDADES**

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Cópia e Impressão de Documentos</b>		
<b>1. Preto e Branco</b>		
a) A4	F	0,10 €
b) A3	F	0,20 €
<b>2. Cor</b>		
a) A4	F	0,50 €
b) A3	F	1,00 €
<b>B. Cópias de Grande Formato</b>		
<b>1. Preto e Branco</b>		
a) Papel		
i) A0	F	1,40 €
ii) A1	F	1,10 €
iii) A2	F	0,60 €
iv) ½ M	F	0,60 €
b) Vegetal 115 grs		
i) A0	F	2,50 €
ii) A1	F	1,60 €
iii) A2	F	1,10 €



iv) ½ M	F	1,10 €
c) Polyester		
i) A0	F	5,20 €
ii) A1	F	3,30 €
iii) A2	F	2,40 €
iv) ½ M	F	2,30 €
<b>2. Cor</b>		
a) Papel "Normal"		
i) A2	F	
Só linhas	F	6,10 €
Folha cheia	F	10,40 €
Mancha até 50%	F	6,70 €
ii) A1		
Só linhas	F	5,10 €
Folha cheia	F	9,40 €
Mancha até 50%	F	10,70 €
iii) A0		
Só linhas	F	17,50 €
Folha cheia	F	34,60 €
Mancha até 50%	F	19,90 €
b) Papel Mate		
i) A2		
Só linhas	F	6,50 €
Folha cheia	F	10,80 €
Mancha até 50%	F	7,00 €
ii) A1		



Só linhas	F	10,30 €
Folha cheia	F	18,70 €
Mancha até 50%	F	11,40 €
iii) A0		
Só linhas	F	19,00 €
Folha cheia	F	36,20 €
Mancha até 50%	F	21,50 €
c) Papel Gloss		
i) A2		
Só linhas	F	7,00 €
Folha cheia	F	19,80 €
Mancha até 50%	F	22,30 €
ii) A1		
Só linhas	F	11,30 €
Folha cheia	F	19,80 €
Mancha até 50%	F	12,50 €
iii) A0		
Só linhas	F	21,20 €
Folha cheia	F	38,30 €
Mancha até 50%	F	23,60 €
d) Papel Vinil		
i) A2		
Só linhas	F	8,30 €
Folha cheia	F	12,60 €
Mancha até 50%	F	9,00 €
ii) A1		



Só linhas	F	14,00 €
Folha cheia	F	22,60 €
Mancha até 50%	F	15,30 €
iii) A0		
Só linhas	F	26,70 €
Folha cheia	F	43,80 €
Mancha até 50%	F	29,20 €

### C. Digitalização

#### 1. Pela impressão e digitalização a preto e branco de documentos são devidas as seguintes taxas

a) Até Formato A4	F	0,80 €
b) Formato A4	F	0,80 €
c) Formato A3	F	1,40 €
d) Até Formato A0	F	2,60 €
e) Formato A3	F	1,60 €
f) Até Formato A0	F	3,90 €

#### 2. Pela impressão e digitalização a cores de documentos são devidas as seguintes taxas

a) A4	F	1,10 €
b) A3	F	2,30 €
c) A2	F	2,80 €
d) A1	F	3,30 €
e) A0	F	5,80 €

### D. Acabamentos

#### 1. Pela execução de trabalhos de acabamento são devidas as taxas constantes do quadro seguinte

a) Dobragem A4/A3	F	0,10 €
b) Dobragem grandes formatos	F	0,30 €
c) Serviço de guilhotina grandes formatos	F	0,30 €



d) Guilhotina até 20 folhas A4	F	0,20 €
e) Guilhotina até 20 folhas A3	F	0,40 €

## E. Encadernação

### 1. Pela execução de trabalhos de encadernação são devidas as taxas constantes do quadro seguinte

a) Argolas plásticas		
i) De 6/8/10mm	F	0,90 €
ii) De 12,5/14/16mm	F	1,00 €
iii) De 19/22mm	F	1,20 €
iv) De 25/28mm	F	1,50 €
v) De 32/38mm	F	1,70 €
vi) De 45/52mm	F	1,90 €
b) Espiral metálica p/b		
i) De 6/8/10mm	F	1,00 €
ii) De 12/14/16mm	F	1,40 €
iii) De 18/20mm	F	1,50 €
iv) De 22/24mm	F	1,60 €
v) De 26/28mm	F	1,80 €
vi) De 30/32mm	F	1,90 €
v) De 34/36mm	F	2,00 €
vi) De 38/40mm	F	2,40 €
vii) De 42/44/46mm	F	2,60 €
viii) De 48/50mm	F	2,80 €
c) Espiral metálico prateado		
i) De 6/8/10mm	F	1,10 €
ii) De 12/14/16mm	F	1,50 €
iii) De 18/20mm	F	1,60 €



iv) De 22/24mm	F	1,70 €
v) De 26/28mm	F	1,90 €
vi) De 30/32mm	F	2,00 €
vii) De 34/36mm	F	2,20 €
viii) De 38/40mm	F	2,60 €
ix) De 42/44/46mm	F	2,80 €
x) De 48/50mm	F	3,10 €
d) Arame duplo		
i) De 4,8/6,4mm	F	1,40 €
ii) De 8/9mm	F	1,50 €
iii) De 11/12,7mm	F	1,60 €
iv) De 14,3mm	F	1,70 €
e) Capas térmicas		
i) De 1,5/3/6mm	F	1,00 €
ii) De 9/12/15mm	F	1,10 €
iii) De 18/21mm	F	1,40 €
iv) De 24/27mm	F	1,50 €
v) De 30/36mm	F	1,60 €
f) Baguetes		
i) De 5/10mm	F	1,00 €
ii) De 10/15mm	F	1,20 €
iii) De 20mm	F	1,50 €
g) Capas Hitcover		
i) 12mm	F	6,00 €
ii) 22mm	F	9,20 €
iii) Conjunto de 7 separadores	F	7,90 €



iv) Bolsa transparente	F	0,80 €
h) Quickover		
i) Cartolina p/ agrafar	F	1,20 €
i) Capas e contracapas		
i) Cristal A4	F	0,20 €
ii) Cristal A3	F	0,30 €
iii) Fosco A4	F	0,20 €
iv) Fumado A4	F	0,20 €
v) Fosco A3	F	0,30 €
vi) Opaco A4 (cores diversas)	F	0,20 €
vii) Opaco A3 (cores diversas)	F	0,40 €
viii) Futura Incolor A4	F	0,30 €
ix) Futura Branco / Preto A4	F	0,30 €
x) Futura (cores variadas) A4	F	0,30 €
xi) Cover Lux (cores variadas) A4	F	0,40 €
xii) Cartolina Delta A4 Branca	F	0,30 €
xiii) Cartolina Delta A4 Preto/Cores variadas	F	0,30 €
xiv) Cartolina Cromolux A3 Branca	F	0,40 €
xv) Cartolina Cromolux A3 Preta	F	0,50 €
xvi) Cartolinas Cores variadas A4	F	0,30 €
xvii) Cartolinas Cores variadas A3	F	0,40 €

#### F. Plastificação

**1. Pela execução de trabalhos de plastificação são devidas as taxas constantes do quadro seguinte**

a) Bolsas de Plastificar		
i) Plastificação 60x92mm	F	0,60 €
ii) Plastificação 66x96mm	F	0,60 €



iii) Plastificação 76x96mm	F	0,60 €
iv) Plastificação 82x112mm	F	0,70 €
v) Plastificação de documento A5	F	1,10 €
vi) Plastificação de documento A4	F	1,10 €
vii) Plastificação de documento A3	F	2,30 €
viii) Plastificação de documento A2	F	3,30 €

#### G. Aluguer Posto de Trabalho

##### 1. Pela utilização de posto de Trabalho são devidas, por hora, as taxas constantes

a) Office / Internet	I	1,40 €
b) Office / Internet + Gestão	I	2,30 €
c) Office / Internet + Design	I	2,30 €
d) Office / Internet + AutoCAD	I	2,50 €
e) Office / Internet + Design + AutoCAD	I	2,70 €
f) Macintosh	I	2,50 €





## QUADRO XX - ATIVIDADES DIVERSAS

Serviço	Categoria	2024
<b>A. Licenças de recintos itinerantes ou improvisados</b>		
<b>1. Pelo licenciamento dos Recintos de Espetáculos e Divertimentos Públicos, que não envolvem a realização de obras de construção civil, nem impliquem a alteração da topografia local, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Quando requeridos por entidades sem fins lucrativos	B	8,30 €
b) Quando requeridos por entidades com fins lucrativos	B	41,40 €
<b>B. Licença accidental de recintos para espetáculos de natureza artística</b>		
<b>1. Pelo licenciamento accidental de recintos para espetáculos de natureza artística, não abrangidos pelo artigo anterior, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Quando requeridos por entidades sem fins lucrativos	B	8,30 €
b) Quando requeridos por entidades com fins lucrativos	B	41,40 €
<b>C. Inspeções Periódicas de Meios Mecânicos de Elevação</b>		
<b>1. Pela realização de inspeções periódicas a elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, é devida, por cada inspeção, a taxa de</b>	D	160,40 €
<b>2. Quando haja lugar a reinspeções de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, é devida, por cada reinspeção, a taxa de</b>	D	134,60 €
<b>3. Pela realização de inspeções extraordinárias, solicitadas pelos interessados, a elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, é devida, por cada inspeção, a taxa de</b>	D	160,40 €
<b>4. Pela selagem de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, é devida a taxa:</b>	D	176,00 €
<b>D. Atividade de guarda-noturno</b>		
<b>1. Pelo licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno, é devida a taxa anual</b>	B	23,30 €
<b>E. Venda Ambulante de Lotaria</b>		



<b>1. Pelo licenciamento do exercício da atividade de vendedor ambulante de lotarias, é devida a taxa anual de</b>	<b>B</b>	<b>1,60 €</b>
<b>F. Arrumador de automóveis</b>		
<b>1. Pelo licenciamento do exercício da atividade de arrumador de automóveis, é devida a taxa anual de</b>	<b>B</b>	<b>23,30 €</b>
<b>G. Realização de acampamentos ocasionais</b>		
<b>1. Pelo licenciamento da realização de acampamentos ocasionais, é devida a taxa diária de</b>	<b>B</b>	<b>1,60 €</b>
<b>H. Exploração de máquinas de diversão</b>		
<b>1. Pelo registo de máquinas de diversão são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Por cada uma	B	124,20 €
b) Pela conversão do registo de cada máquina	B	31,10 €
<b>2. Pelo averbamento por transferência de propriedade, de cada máquina de diversão, é devida a taxa de</b>	<b>B</b>	<b>62,10 €</b>
<b>3. Pela segunda via do título de registo de propriedade de cada máquina de diversão, é devida a taxa de</b>	<b>B</b>	<b>41,40 €</b>
<b>4. Pelo averbamento por transferência do registo de máquinas de diversão de outro município para o município de Vila do Conde, é devida, por cada máquina, a taxa de</b>	<b>B</b>	<b>36,20 €</b>
<b>5. Pelo licenciamento de exploração de máquinas de diversão, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Licença anual	B	124,20 €
b) Licença semestral	B	62,10 €
<b>I. Realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos</b>		
<b>1. Pelo licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos, ao ar livre, são devidas as seguintes taxas</b>		
a) Por cada prova desportiva	C	20,70 €
b) Por cada arraial, romaria, baile e outros divertimentos públicos	C	15,50 €
c) Por cada fogueira popular (Santos Populares)	C	5,20 €
<b>J. Realização de fogueiras e queimadas</b>		
<b>1. Pelo licenciamento da realização de fogueiras e queimadas, em geral, é devida a taxa de</b>		
a) Tratando-se de fogueiras	K	1,60 €
b) Tratando-se de queimadas	K	1,60 €
<b>K. Licenças de ruído</b>		



<b>1. Pela emissão de licenças de ruído para obras, é devida a taxa mensal de</b>	<b>A</b>	<b>155,30 €</b>
<b>2. Pela emissão de licenças de ruído para a realização de eventos, é devida a taxa diária de</b>		
a) Com fins lucrativos	B	31,10 €
b) Sem fins lucrativos	B	3,10 €
<b>3. Pela emissão de licenças para utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, é devida a taxa de</b>	<b>K</b>	<b>6,20 €</b>
<b>L. Ligação à rede elétrica de serviço público</b>		
<b>1. Pelo pedido de autorização de ligação à rede elétrica de serviço público, é devida a taxa de</b>	<b>K</b>	<b>18,10 €</b>





## QUADRO XXI - GESTÃO DE PRAIAS

### Serviço

**1 - Prática de atividades desportivas, recreativas, culturais e outras não especificadas, incluindo plano de água**

**a) - Pela emissão da licença e ocupação dominial, por mês:**

i) Atividades de caráter remunerado	10,40 €
ii) Atividades de caráter não remunerado	5,20 €

**b) - Em caso de atividades de grande dimensão (mais de 500 pessoas), acresce 20% ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores**

**2 - Utilização para para filmagens/sessão fotográfica para fins comerciais (com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares)**

**a) - Pela emissão da licença, por dia:**

i) Por utilização diária - máximo de 5 horas	15,50 €
ii) Por cada hora adicional	3,10 €

**3 - Realização de concurso de pesca**

**a) - Pela emissão da licença, por evento:**

i) Concurso até 50 participantes	12,40 €
ii) Concurso com mais de 50 participantes	20,70 €

**4 - Exercício da atividade de venda ambulante (por mês)**

**Pela emissão de permissão para venda no areal** 25,90 €

**5 - Realização de cerimónias no areal (casamentos, batizados ou outros eventos familiares)**

**a) - Pela emissão da licença e ocupação dominial, por evento:**

i) Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas)	6,20 €
ii) Cerimónias de grande dimensão (mais de 50 pessoas)	12,40 €

**6 - Entrada de máquina no areal**

**Pela emissão da licença e ocupação dominial, por dia** 12,40 €

**7 - Ocupação dominial:**

**a) - Para instalação de apoios temporários de praia e ocupações ocasionais, em área urbana, de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m2 anual)**

7,80 €

**b) - Para instalação de apoios temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m2 anual)**

5,50 €



c) - Para instalação de apoios não temporários de praia e ocupações duradouras, em área urbana, de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, (por m2 anual)	10,40 €
d) - Para instalação de apoios não temporários de praia, quando localizados em praias não urbanas cuja época balnear se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa (por m2 anual)	7,80 €
<b>8 - Instalação e exploração de apoios balneares e apoios recreativos</b>	
a) Emissão de licença para instalação de apoios balneares (por época balnear)	10,40 €
b) Ocupação do domínio público para instalação de apoio balnear (por m2, por mês, durante a época balnear)	0,10 €
c) Ocupação do domínio público para instalação de apoio balnear (por m2, por mês, fora da época balnear)	0,05 €
<b>9 - Outros serviços</b>	
Averbamento para mudança de titularidade	10,40 €